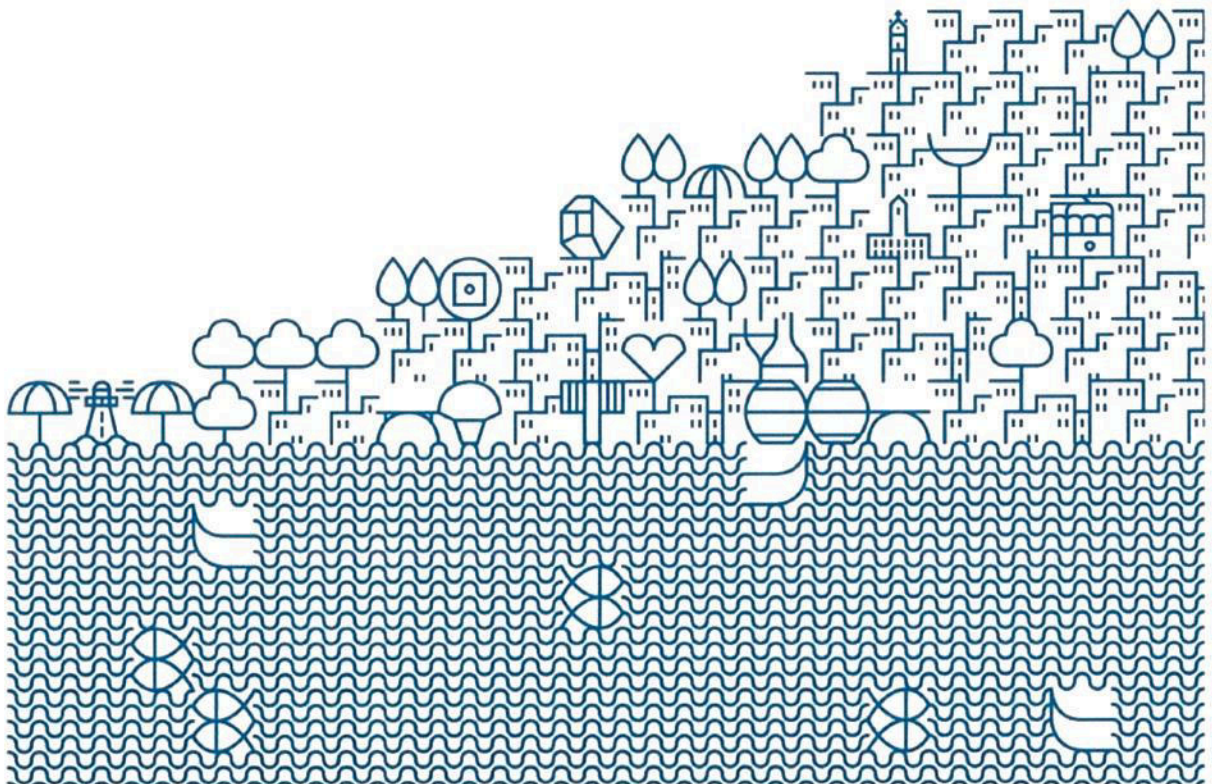


MUNICÍPIO DO PORTO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

Ano 2021



FICHA TÉCNICA

Título

Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Editor

Câmara Municipal do Porto

Conceção Técnica

Divisão Municipal de Auditoria Interna

Edição

Abril de 2022

Índice

SIGLAS	4
1. ENQUADRAMENTO	6
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	6
3. METODOLOGIA	7
4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO	8
5. RECOMENDAÇÕES	15
6. DIVULGAÇÃO	16
Conhecimento	16
Envio	16
Publicitação	16

Anexo - Estrutura Orgânica

Índice de Gráficos e Tabelas

Gráfico n.º 1: Número de riscos identificados por ano.....	9
Gráfico n.º 2: Número de medidas criadas por ano.....	9
Gráfico n.º 3: Número de riscos identificados por Direção Municipal ou Equiparada - anos 2019 e 2020	10
Gráfico n.º 4: Número de riscos distribuídos por Macroprocesso - 2019 e 2020	11
Gráfico n.º 5: Distribuição por nível de risco	12
Gráfico n.º 6: Número de Riscos por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021.....	12
Gráfico n.º 7: Número de Riscos por Macroprocesso - Ano 2021.....	12
Gráfico n.º 8: Número de Riscos aceites por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021	13
Gráfico n.º 9: Número de Riscos aceites por Macroprocesso - Ano 2021	13
Gráfico n.º 10: Medidas por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021.....	14
Gráfico n.º 11: Medidas por Macroprocesso - Ano 2021	14
Tabela n.º 1: Identificação dos Macroprocessos	11

SIGLAS

Sigla	Descrição
BSB	Batalhão Sapadores Bombeiros
CMP	Câmara Municipal do Porto
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DMAI	Divisão Municipal de Auditoria Interna
DMCS	Departamento Municipal de Coesão Social
DMDA	Departamento Municipal de Descentralização Administrativa
DME	Direção Municipal de Educação
DepME	Departamento Municipal de Economia
DMEVGI	Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas
DMF	Departamento Municipal de Fiscalização
DMFP	Direção Municipal de Finanças e Património
DMGC	Departamento Municipal de Gestão Cultural
DMGIDO	Divisão Municipal de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional
DMJ	Divisão Municipal de Juventude
DMMT	Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
DMP	Direção Municipal de Presidência
DMPD	Departamento Municipal de Proteção de Dados
DMPGA	Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental
DMRH	Direção Municipal de Recursos Humanos
DMSI	Departamento Municipal de Sistemas de Informação
DMSJ	Direção Municipal de Serviços Jurídicos
DMSM	Direção Municipal de Serviços ao Múncipe
DMSST	Divisão Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho
DMTC	Departamento Municipal de Turismo e Comércio
DMU	Direção Municipal de Urbanismo
GGFEIF	Gabinete de Gestão de Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento
PM	Polícia Municipal

PPRGRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
UE	União Europeia
UO's	Unidades Orgânicas

1. ENQUADRAMENTO

A Recomendação n.º 1/2009 e, posteriormente, a Recomendação n.º 3/2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) determinam que as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos procedam à elaboração de um plano de gestão dos riscos e de um relatório anual sobre a execução do mesmo, mediante a identificação dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, associados a todas as unidades da sua estrutura orgânica e dirigentes de topo.

Neste contexto, em abril de 2021, o Município do Porto procedeu à revisão do seu anterior Plano, agora designado por “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (PPRGRCIC).

Neste Plano apresenta-se o processo de identificação e avaliação dos riscos de gestão, que engloba os riscos estratégicos e operacionais e a prevenção e combate dos comportamentos fraudulentos na Autarquia, assim como o procedimento de definição e aplicação das medidas de mitigação e a respetiva metodologia de monitorização.

A estratégia municipal ao nível da gestão dos riscos suporta-se na constante melhoria do seu Sistema de Gestão, com ênfase para o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de controlo interno, a simplificação e transparência dos seus procedimentos e o permanente “Diálogo” entre os serviços e clientes, assente na defesa de princípios éticos, divulgados a todas as Partes Interessadas através do seu site institucional.

Como é aludido no referido Plano, a apreensão da gestão de riscos na Autarquia do Porto deve ser complementada com os resultados apurados em sede do relatório anual de execução, elaborado e divulgado anualmente, nos termos e para os efeitos do item 1.1, alínea d) da citada Recomendação n.º 1/2009.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O “Relatório Anual de Execução – 2021” visa dar cumprimento à referida Recomendação e expor os resultados do compromisso assumido pelo Município do Porto em torno da gestão de riscos, através da implementação de medidas de mitigação, destinadas a prevenir, minimizar e ou corrigir os eventos que afetem negativamente a prossecução da sua Missão e Objetivos e a proteção dos seus Valores.

Assim, o presente Relatório foca-se nos riscos de gestão identificados e tratados pelas diferentes Unidades Orgânicas (UO's) ao longo de todo o período em análise (ano 2021), optando por:

- Retratar a evolução ocorrida na Câmara Municipal do Porto (CMP), ao nível da identificação e tratamento dos riscos de gestão;
- Sumariar os riscos identificados e as respetivas medidas de mitigação adotadas pelas UO's; e
- Determinar o grau de execução dessas medidas, definidas e implementadas pelas UO's, em 2021.

A estrutura organizacional da CMP, em 2021¹, surge espelhada no Anexo que acompanha o presente Relatório.

3. METODOLOGIA

Relevando o disposto nos itens 3 e 4 do PPRGRCIC, a preparação do Relatório Anual de Execução é assegurada pela Divisão Municipal de Auditoria Interna (DMAI), em estreita colaboração com todas as Direções Municipais ou Equiparadas, em particular a Divisão Municipal de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional (DMGIDO).

É, assim, um processo abrangente que envolve a auscultação de todas as Direções Municipais ou Equiparadas, enquanto responsáveis pela definição, execução e monitorização das medidas de mitigação dos riscos de gestão.

Conforme o preconizado no PPRGRCIC, os resultados apresentados neste Relatório baseiam-se, essencialmente, na informação disponível no Portal da Qualidade da CMP.

Este Portal contempla as matrizes de avaliação de riscos de cada uma das Direções Municipais e Equiparadas e as medidas de mitigação adotadas (planos de ações), em sintonia com as suas estratégias, especificidades e prioridades, num permanente exercício de acompanhamento e melhoria.

Concomitantemente, em 2021, os serviços municipais passaram a dispor de uma outra ferramenta, mais especificamente uma área no Portal de Gestão dedicada à gestão do risco, que agiliza o processo de acompanhamento do grau de execução das medidas de mitigação pelos responsáveis.

Estas ferramentas são facilitadoras da monitorização contínua e análise da gestão de risco na CMP, uma vez que permitem:

- Conhecer os riscos identificados e avaliados;
- Aferir sobre a implementação das medidas de mitigação, ao longo de todo o ano;
- Obter a apreciação das UO's quanto à eficácia das medidas adotadas; e
- Reportar os resultados da reavaliação dos riscos.

Suportados nesta informação, procedeu-se à agregação e estruturação da informação relativa à gestão do risco, tendo em vista a apresentação da execução do PPRGRCIC, no ano de 2021, de acordo com o estatuído no item 1.1, alínea d) da citada Recomendação n.º 1/2009.

¹ Publicada no Diário da República n.º 170, Série II, de 4 de setembro de 2018, com alterações introduzidas pelos Despachos n.º 10983/2019, n.º 3261/2020 e n.º 12603/2020, publicados, respetivamente, no Diário da República n.º 225, Série II, de 22 de novembro de 2019, no Diário da República n.º 51, Série II, de 12 de março de 2020 e no Diário da República n.º 249, Série II, de 24 de dezembro de 2020.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

Em consonância com as Recomendações emanadas pelo CPC, o processo de gestão de risco na CMP é extensível a toda a sua estrutura organizativa e foi desenhado para identificar e tratar os potenciais eventos e definir o seu apetite ao risco. Assenta num modelo de revisão contínua, salvaguardando-se a reavaliação dos riscos e dos resultados quanto à eficácia das medidas adotadas, bem assim a identificação de novos riscos nas várias áreas de intervenção municipal.

As atribuições e competências dos Municípios têm-se mantido, de forma geral, estáveis, o que implica que uma parte muito significativa dos riscos a que o Município do Porto está exposto possam ser considerados como constantes, registando-se, contudo, alterações decorrentes do desejável processo de reavaliação dos riscos.

Neste contexto, é importante realçar que, ao longo dos anos, a CMP tem pugnado por instituir, desenvolver e consolidar um sistema de controlo interno, robustecido pela regular introdução e implementação de novas políticas, métodos e os procedimentos de controlo, tidos como necessários e equilibrados ao tratamento dos riscos inerentes e de controlo, subjacentes aos seus processos.

Por essa razão, muitas das medidas adotadas no passado encontram-se, atualmente, incorporadas no Sistema de Gestão do Município e nos normativos que regulam a atividade municipal, e, como tal, não aparecem refletidas nas medidas de mitigação implementadas em 2021.

Neste âmbito e por ordem cronológica, destacam-se a aprovação da Norma de Controlo Interno e dos respetivos Procedimentos de Controlo, do Código Regulamentar do Município do Porto, do Regulamento Interno para os Sistemas de Informação, do Código de Conduta e do Código de Conduta de Fornecedores, sem esquecer a certificação de acordo com as disposições das normas NP EN ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade²), NP EN ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental), NP 4427:2018 (Sistema de Gestão de Pessoas), NP 45011:2019 (Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho e NP 4552:2016 (Sistema de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal).

A Norma de Controlo Interno do Município³ é bastante abrangente, pois contempla disposições relativas à organização, princípios e procedimentos de controlo e foca inúmeras áreas: documentos e sistemas de informação, instrumentos previsionais e prestação de contas, disponibilidades, receitas, despesas, contratação pública, entidades terceiras, imobilizado, endividamento bancário de curto, médio e longo prazo, fundo de maneo e contabilidade analítica.

² O Sistema de Gestão da Qualidade permitiu mapear os processos e subprocessos da CMP, essencial para a organização sistémica do processo de gestão de riscos.

³ Em 2021, iniciou-se o processo de revisão da Norma de Controlo Interno, tendo em vista a sua adequação às modificações ocorridas, nomeadamente ao nível organizativo, dos sistemas de informação e das alterações resultantes da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas no Município.

Ainda, uma breve alusão às Normas de Execução do Orçamento, que todos os anos são aprovadas, em conjunto com os instrumentos previsionais do Município e que instituem ou reforçam a adoção de procedimentos de controlo importantes na prossecução da estratégia e objetivos municipais, bem assim na prevenção de comportamentos lesivos do erário público.

Relativamente ao Código de Conduta, em vigor desde 2010, destaca-se a regulação das relações com terceiros, a proibição da utilização abusiva de informação e dos recursos municipais, o dever de comunicação de irregularidades e uma disposição dedicada ao conflito de interesses. O Código dispõe, inclusivamente, de duas Minutas de Declaração de Interesses de Intervenientes, quer na concessão de benefícios públicos, quer nos procedimentos de contratação pública.

Estas medidas têm contribuído para a instituição de uma disciplina organizativa e funcional focada na prossecução da estratégia e objetivos desta Autarquia, em obediência aos princípios de boa governação, como a integridade, a transparência, a eficiência e eficácia das operações, a salvaguarda da segregação de funções e a proteção de ativos.

Previamente à apresentação da execução do PPRGRCIC em 2021, é igualmente relevante abordar os resultados disponíveis desde 2016, ano de introdução do atual processo de gestão de risco na CMP⁴. Os gráficos seguintes sumarizam os resultados obtidos até 2020⁵:

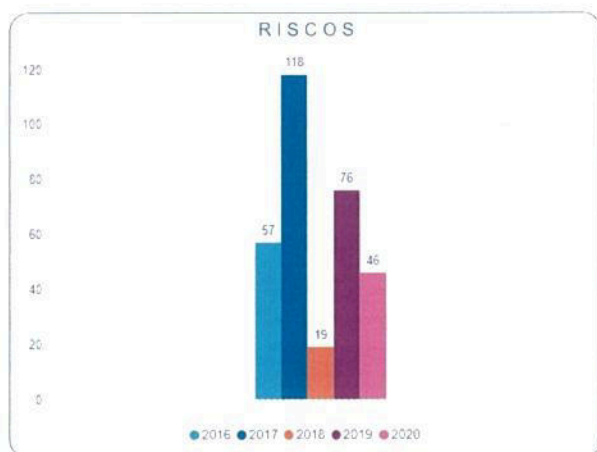


Gráfico n.º 1: Número de riscos identificados por ano

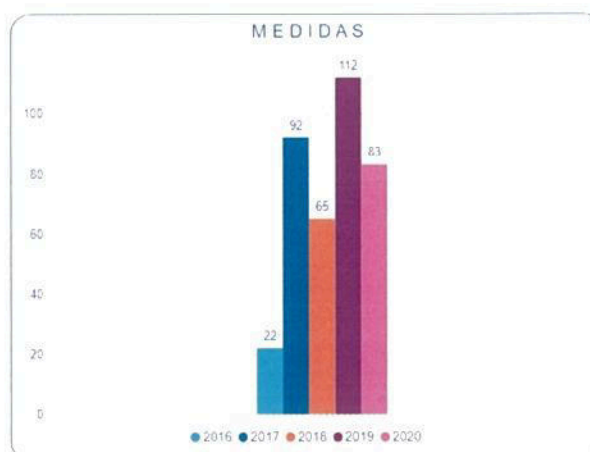


Gráfico n.º 2: Número de medidas criadas por ano

Resumidamente, entre 2016 e 2020, identificaram-se 312 riscos de gestão e definiram-se 374 medidas de mitigação⁶.

⁴ Em respeito da Recomendação n.º 3/2015 do CPC.

⁵ Ano anterior ao período em análise.

⁶ Estes dados foram retirados do Portal da Qualidade e os valores reportam-se ao ano de identificação pelas UO's, quer dos riscos, quer das medidas, dado que estes podem estender-se por mais do que um ano civil.

Já se considerarmos a estrutura orgânica da CMP, em vigor desde setembro de 2018, os 122 riscos identificados nos anos de 2019 e 2020⁷ encontram-se distribuídos pelas Direções Municipais ou Equiparadas da seguinte forma:

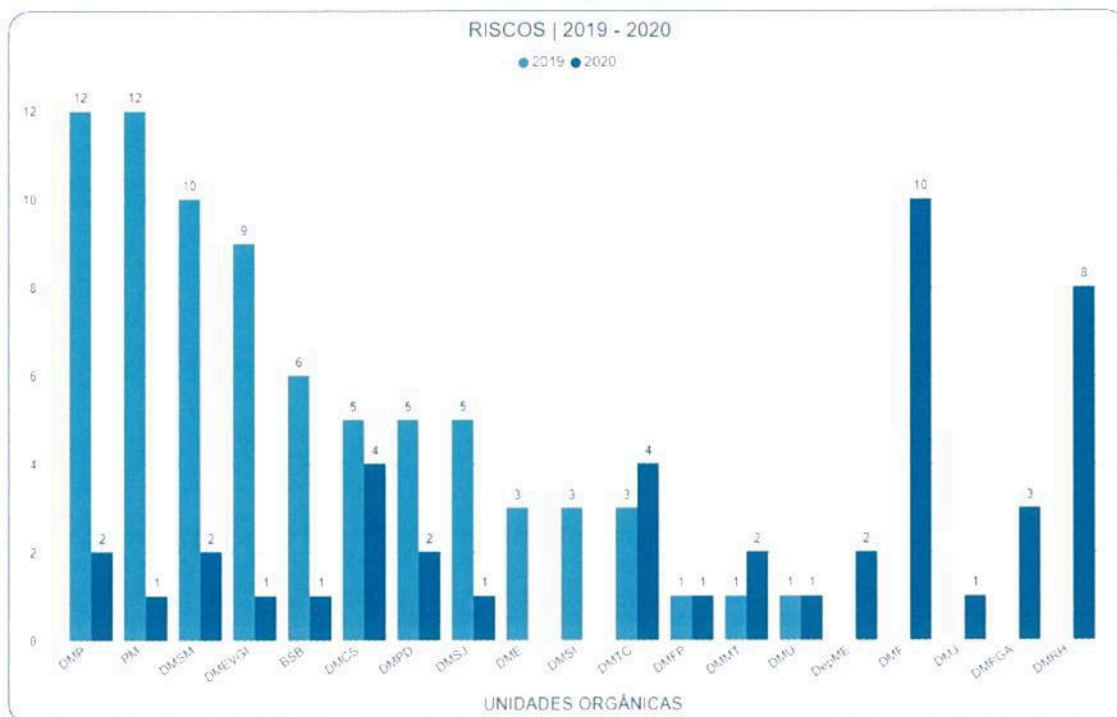


Gráfico n.º 3: Número de riscos identificados por Direção Municipal ou Equiparada - anos 2019 e 2020

A gestão de riscos na CMP encontra-se, ainda, estruturada em função dos seus Macroprocessos, cujo desenho atende ao conjunto de critérios definidos no Manual de Gestão, nomeadamente o resultado da avaliação do risco.

Para uma adequada leitura dos dados que, de seguida, se passarão a expor quanto à gestão do risco por Macroprocesso, importa atentar às seguintes particularidades: a existência de Direções Municipais que abrangem mais do que um Macroprocesso⁸ e para o facto da Direção Municipal da Presidência (DMP) englobar Macroprocessos muito distintos entre si⁹, sendo que esta heterogeneidade concorre para o elevado número de riscos que lhes estão associados.

Posto isto, em 2021 e ao nível da gestão de risco, a rede de Macroprocessos na CMP era a seguinte:

⁷ Os anos anteriores a 2019 não são apresentados nos gráficos seguintes, uma vez que, por força da alteração orgânica ocorrida no último quadrimestre de 2018, os dados não são comparáveis entre si.

⁸ A saber: DMP – 5 , DMFP – 4, DMRH – 3 e DMSM – 2.

⁹ Concretamente: Relações Externas e Protocolo, Comunicação e Promoção, Auditoria Interna, Apoio à Câmara Municipal e Apoio à Assembleia Municipal.

MACROPROCESSOS	
C01 - Serviços ao Município	G04 - Sistema de Gestão e Melhoria
C02 - Gestão da Mobilidade e dos Transportes	G05 - Assegurar a Auditoria Interna
C03 - Ordenar Território, Assegurar a Gestão Urbanística e a Gestão do Espaço Público	G06 - Proteção de Dados
C04 - Sustentabilidade Ambiental, Saúde Pública e Bem-estar Animal	G07 - Descentralização Administrativa
C05 - Dinamização da Cultura	S01 - Gestão de Pessoas
C06 - Turismo e Comércio	S02 - Gestão das Infraestruturas
C07 - Educação	S03 - Sistemas de Informação
C08 - Proteção e Socorro	S04 - Gestão de Recursos Financeiros
C09 - Segurança Municipal	S05 - Gestão do Património
C10 - Juventude	S06 - Apoiar a Câmara Municipal
C11 - Proteção Civil	S07 - Fiscalização
C12 - Coesão Social	S08 - Compras
C13 - Economia	S09 - Contencioso e Apoio Jurídico
C14 - Ambiente, Natureza e Frota	S10 - Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho
C15 - Gestão operacional de 1ª linha do Centro de Gestão Integrada (CGI)	S11 - Apoiar a Assembleia Municipal
G02 - Comunicação e Promoção	S12 - Gestão Estratégica de Fontes de Financiamento
G03 - Relações Externas e Protocolo	

Tabela n.º 1 – Identificação dos Macroprocessos

Tendo por base esta rede de macroprocessos, os riscos de gestão, igualmente identificados em 2019 e 2020, apresentavam a seguinte distribuição:

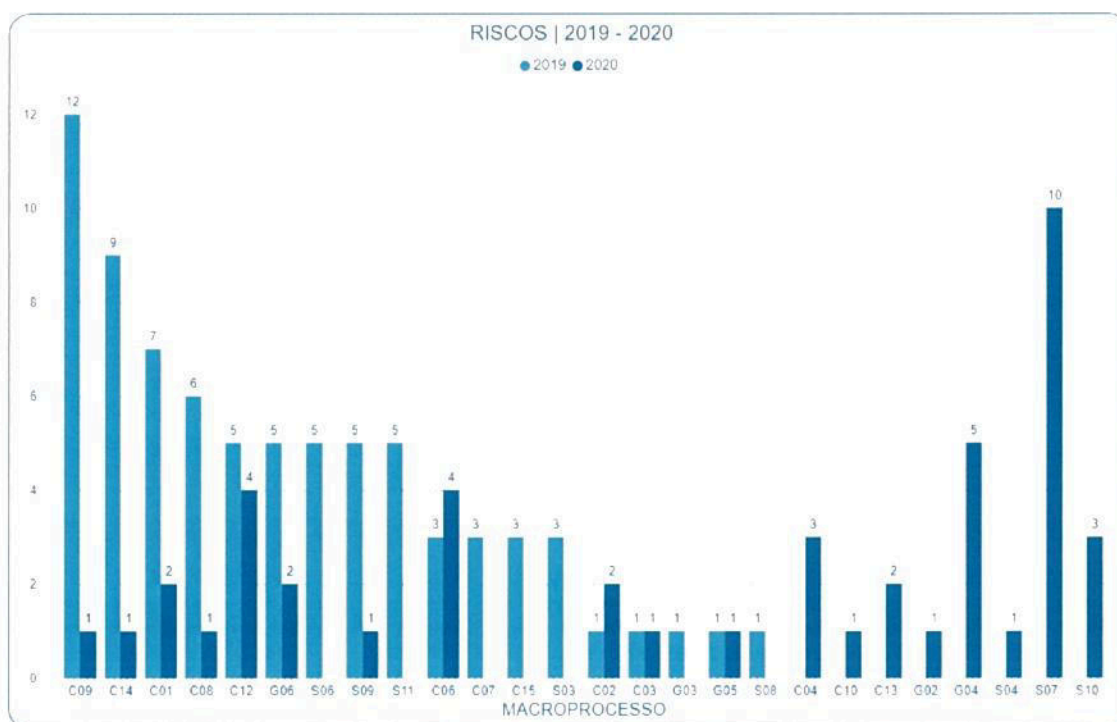
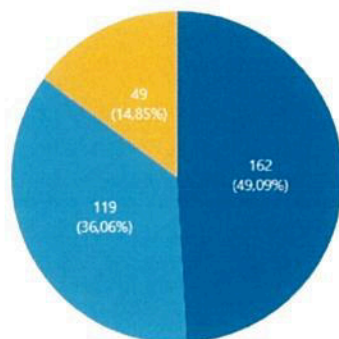


Gráfico n.º 4: Número de riscos distribuídos por Macroprocesso - 2019 e 2020

Espelhado o volume e a distribuição dos riscos de gestão na CMP, ao longo dos últimos anos, cabe agora atentar aos riscos avaliados e mitigados em 2021.

Conforme o disposto no item 3 do PPRGRCIC, os riscos são hierarquizados e mapeados através de uma matriz, onde se procede à determinação do nível de risco. Em termos globais, em 2021, os níveis de risco na CMP surgem com a seguinte configuração:



Nível do Risco ● Moderado ● Baixo ● Elevado
Gráfico n.º 5: Distribuição por nível de risco

Resulta da leitura do gráfico anterior, que dos 330 riscos de gestão aí mencionados, cerca de 49% assumem um nível moderado, 36% um nível baixo e quase 15% um nível elevado. Nos dois gráficos seguintes, apresenta-se a distribuição destes 330 riscos, quer por Direção Municipal ou Equiparada, quer por Macroprocesso^{10 11}:

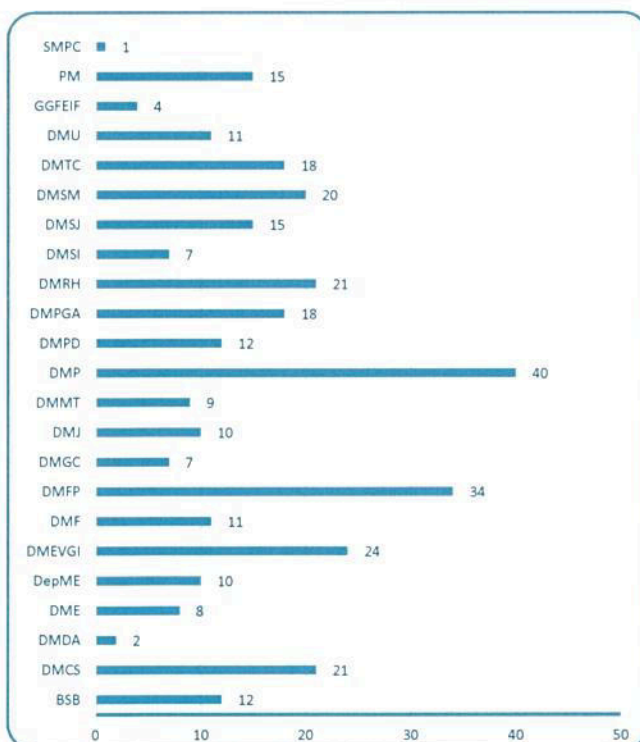


Gráfico n.º 6: Número de Riscos por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021

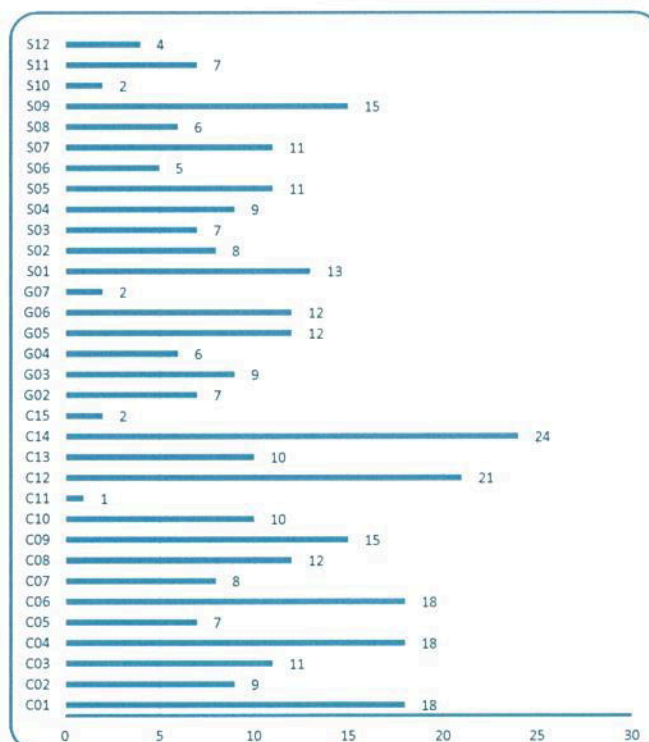


Gráfico n.º 7: Número de Riscos por Macroprocesso - Ano 2021

¹⁰ Para melhor compreensão, consultar a estrutura orgânica disponível no Anexo deste Relatório e a Tabela n.º 1 supra.

¹¹ Recorde-se que, em 2021, existem Direções Municipais que englobam mais do que um Macroprocesso, a saber: DMP (G02, G03, G05, S06 e S11), DMFP (S02, S04, S05 E S08) e DMRH (S01, G04 e S10) e DMSM (C01 e C15).

No que respeita aos riscos de corrupção e infrações conexas, os serviços relevaram a existência de 21 riscos inerentes a 38 processos operacionais, relacionados com as seguintes áreas: gestão documental, sistemas de informação e proteção de dados, gestão de recursos, atribuição de apoios, fiscalização, regime sancionatório, licenciamento e contratação pública.

Conforme foi mencionado neste Relatório, a CMP reconheceu e continua a reconhecer o relevante papel do controlo interno na gestão dos riscos inerentes à sua atividade, ao implementar, ao longo dos anos, diversas medidas de prevenção, deteção e correção de atos lesivos do interesse municipal.

Esta cultura municipal, associada à estabilidade das suas atribuições e competências, conduziram ao tratamento gradual e paulatino de muitos dos seus riscos, pelo que, em 2021, os responsáveis das UO's não reconheceram a necessidade de adotar novas medidas de mitigação em 213 dos 330 riscos identificados, ou seja, 65% dos riscos não mereceram a implementação de qualquer nova medida de mitigação, para além das já existentes. Os gráficos seguintes espelham, mais uma vez por Direção Municipal ou Equiparada e por Macroprocesso, o número de riscos aceites:

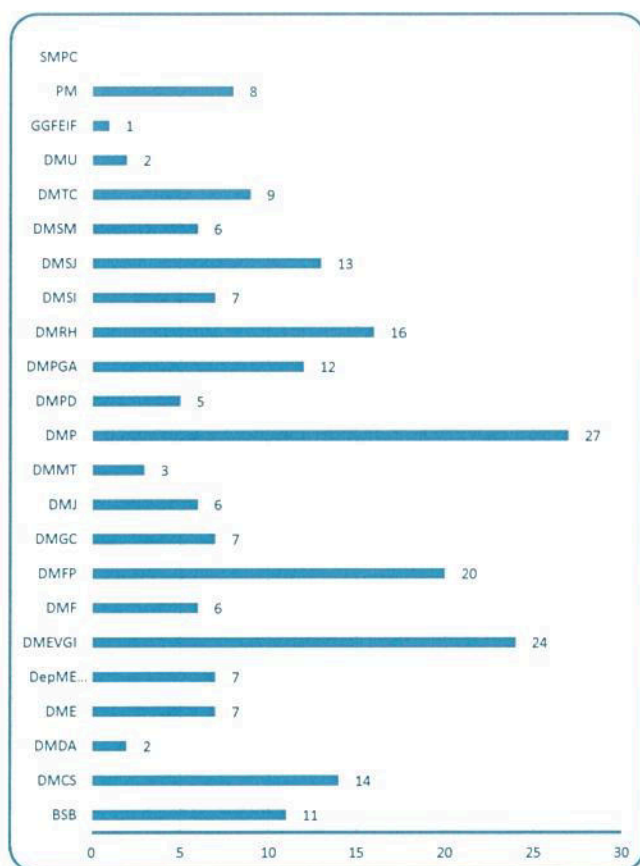


Gráfico n.º 8: Número de Riscos aceites por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021

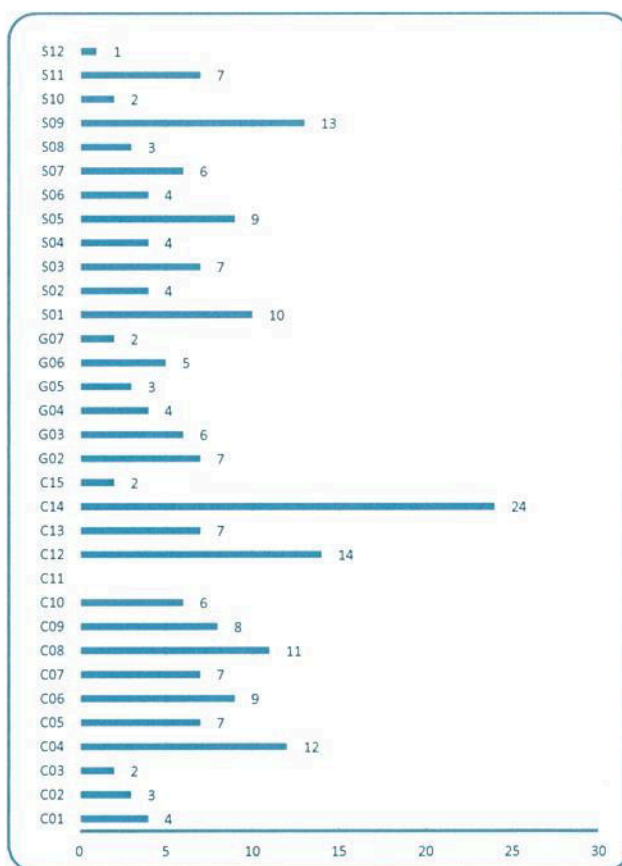


Gráfico n.º 9: Número de Riscos aceites por Macroprocesso – Ano 2021

Não obstante este relevante número de riscos aceites, em 2021, as UO's responsáveis definiram e ou implementaram 160 medidas de mitigação, sendo que 81 dessas medidas foram concluídas até ao final desse ano, enquanto as outras 79 permaneciam em curso. Estes dados assumem a seguinte distribuição:

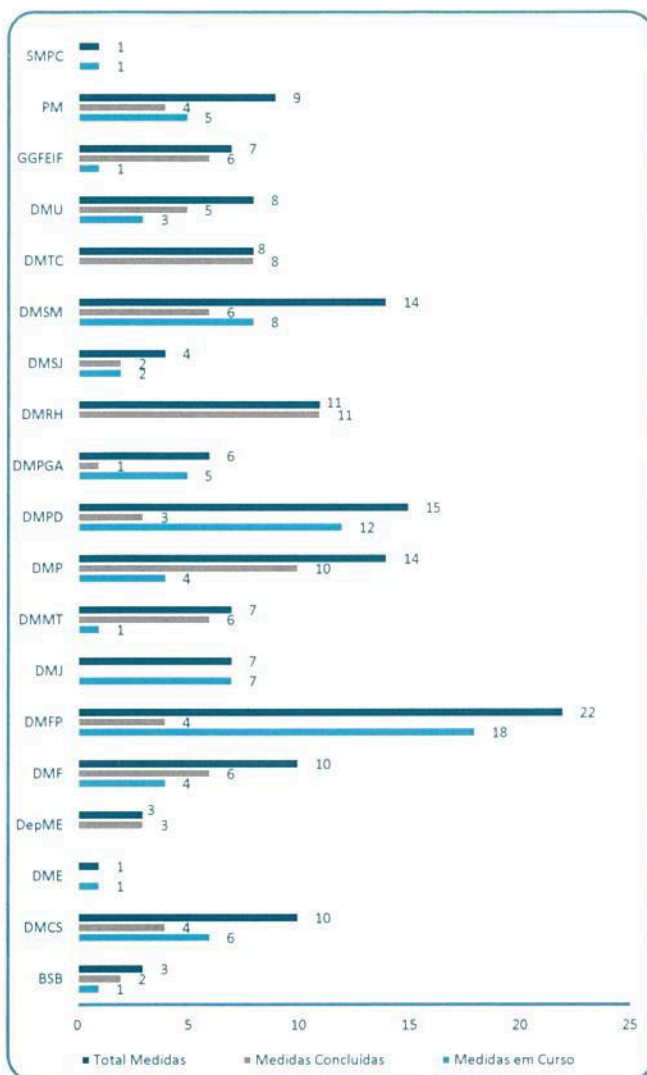


Gráfico n.º 10: Medidas por Direção Municipal ou Equiparada – Ano 2021

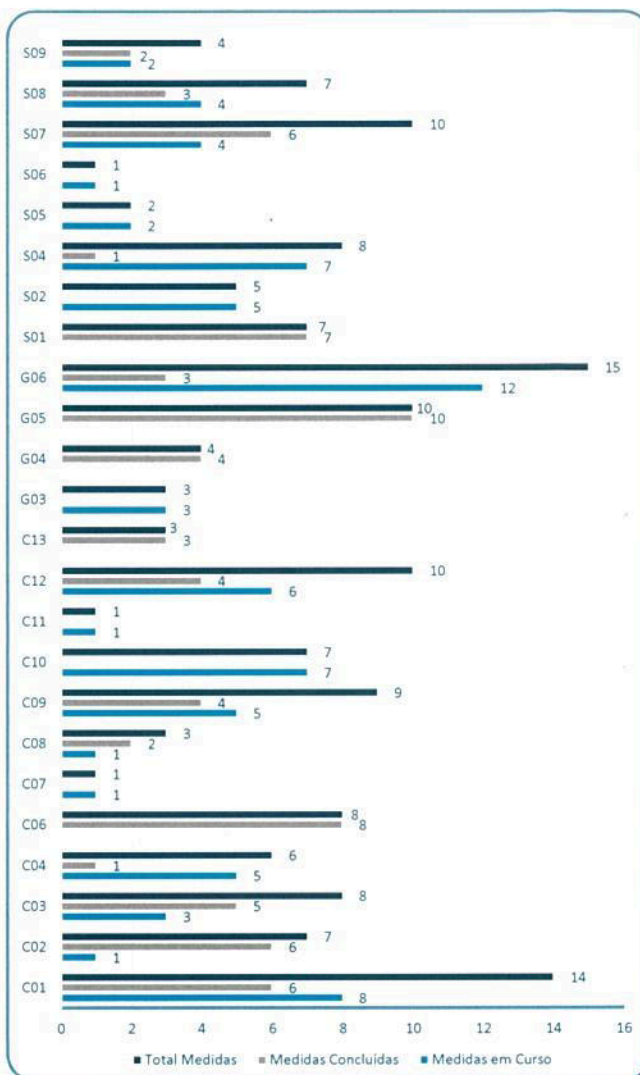


Gráfico n.º 11: Medidas por Macroprocesso - Ano 2021

O grau de execução das medidas, refletido nos dados destes dois gráficos, afigura-se distinto, no entanto, a natureza, a extensão, a complexidade e o prazo de implementação das medidas de mitigação previstas pelas UO's são bastante díspares entre si, o que impossibilita qualquer análise comparativa.

Por outro lado, importa realçar que, ainda em 2021, 33 das medidas implementadas foram consideradas eficazes¹².

Recorde-se que o PPRGRCIC retrata a gestão de risco na CMP, como um processo dinâmico e em constante avaliação, uma vez que, após a implementação das medidas previstas, procede-se à análise da respetiva eficácia e, posteriormente, à reavaliação dos riscos, tendo em atenção as eventuais modificações ocorridas ao nível da sua probabilidade e impacto. Este processo ocorre ao longo de todo o ano e é efetuado por todas as UO's, de acordo com as suas estratégias, objetivos e prioridades.

¹² Estas medidas tanto se reportam a medidas concluídas em 2021 ou em anos anteriores, posto que o prazo de avaliação da eficácia depende de diversos fatores e são determinadas ação a ação, pelo responsável competente.

A Auditoria Interna tem, no âmbito da sua atividade, promovido a apreciação das áreas de risco e do controlo interno, tendo, em 2021, contribuído para a identificação de novos riscos e ou recomendado a implementação de medidas tendentes à sua mitigação, designadamente nas seguintes matérias: inventários, meios financeiros líquidos, contratação pública, projetos com financiamento externo, qualidade da informação, urbanismo e património. Regista-se, ainda, o foco na melhoria do ambiente e atividades de controlo interno, ao promover a criação de novas regras e atualização das já existentes.

Por último, cientes da importância de uma adequada gestão de riscos, também em 2021, foram realizadas 31 ações de acompanhamento deste processo, concretizadas por uma equipa multidisciplinar¹³ junto de todas as Direções Municipais e Equiparadas, sinalizando-se as diversas oportunidades de melhorias, quer ao nível da estrutura e implementação do próprio processo, quer ao nível da sua adequação e alcance.

5. RECOMENDAÇÕES

Enquadrado na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, o ordenamento jurídico português, em finais de 2021, passou a dispor de um conjunto de diplomas legais orientados para a prevenção de fenómenos de corrupção, entre os quais o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), bem assim a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

No que respeita às Autarquias Locais, estes dois diplomas vêm impor a revisão e reformulação da estratégia destas entidades, em sede da prevenção, deteção e repressão de fenómenos fraudulentos, nomeadamente pela adoção de programas de cumprimento normativo.

Assim, atendendo ao escopo deste Relatório e tendo por base os normativos que compõem os diplomas legais supramencionados, recomenda-se que o Município do Porto reveja a sua estratégia, adequando-a aos normativos que entrarão em vigor em junho de 2022, mediante:

- A. Implementação de um programa de cumprimento normativo, que envolve:
 - a. A revisão do atual “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, em consonância com o previsto no artigo 6º do RGPC, publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
 - b. A revisão do Código de Conduta em vigor, adequando-o ao disposto nos artigos 7º e 13º do citado RGPC;

¹³ Composta pela DMGIDO, DMSST, DMAI e DMPD.

- c. A instituição de um programa de formação dirigido aos dirigentes e trabalhadores, que assegure o conhecimento e compreensão das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados;
 - d. A criação de um Canal de Denúncias, em obediência ao disposto na Lei n.º 93/2021; e
 - e. A designação de um responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação desse programa;
- B. A instituição de mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo, nos termos do artigo 10º do RGPC;
- C. A publicação na intranet e no site institucional do Município da informação elencada no artigo 12º do RGPC;
- D. O reforço da divulgação, nomeadamente através do Portal do Trabalhador, aos trabalhadores que dispõem de vínculo de emprego público, de todas as normas, minutas e procedimentos a observar nos pedidos de autorização, alteração e cessação de acumulação de funções; e
- E. A adequação do Sistema de Controlo Interno do Município, em particular a Norma de Controlo Interno e demais procedimentos de controlo interno ao estatuído no RGPC.

6. DIVULGAÇÃO

As obrigações decorrentes da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção e o alcance do presente relatório determinam:

Conhecimento

Dar conhecimento do Relatório ao Executivo Municipal e Assembleia Municipal, bem assim a todas as Direções Municipais e Equiparadas.

Envio

Nos termos do disposto no n.º 1.2 da citada Recomendação n.º 1/2009, remeter o Relatório ao Conselho de Prevenção de Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo:

- Ao Ministério das Finanças;
- Ao Ministério da Coesão Territorial;
- Ao Tribunal de Contas; e
- À Inspeção-Geral de Finanças.

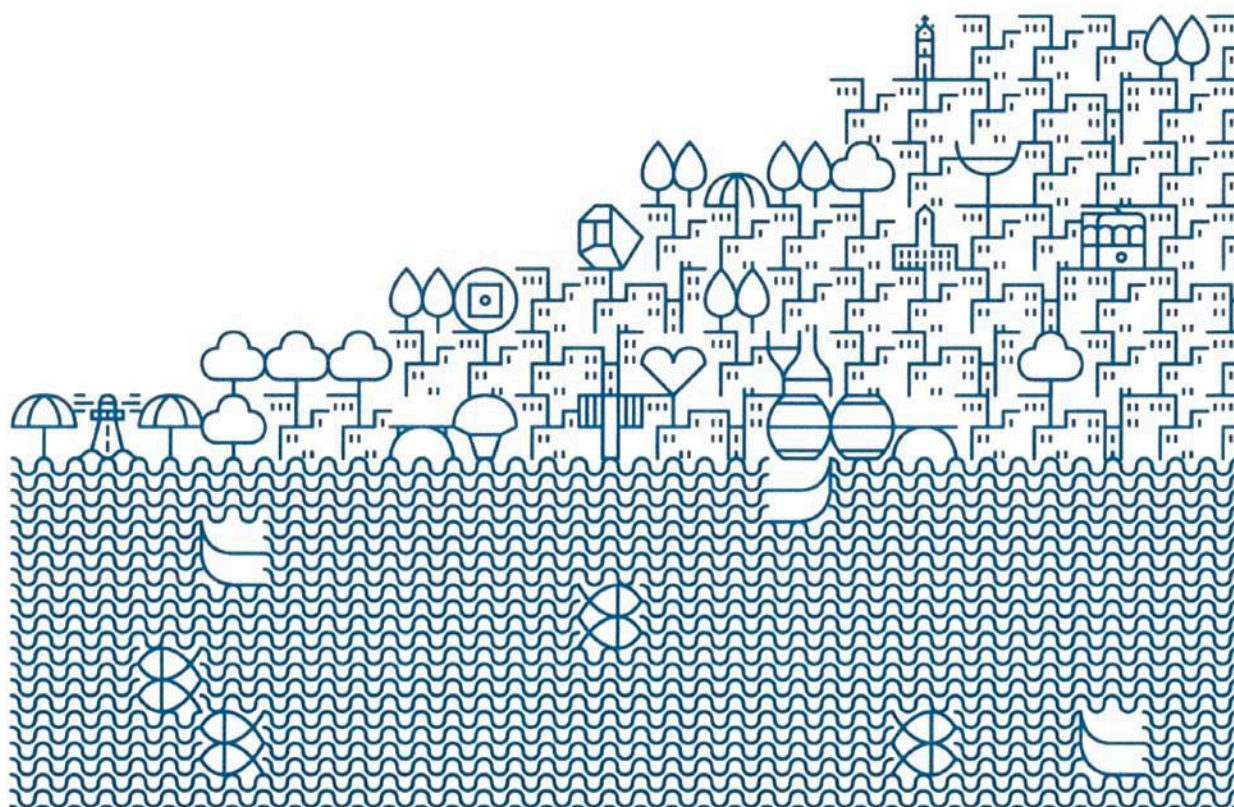
Publicitação

Divulgar o relatório no *site* institucional da Câmara Municipal do Porto.

ANEXO

ESTRUTURA ORGÂNICA

(Publicada no DR n.º 249/2020, Serie II, de 24 de dezembro)



Câmara Municipal do Porto	Direção Municipal da Presidência	Dr.	Adolfo Sousa
	Departamento Municipal de Relações Intencionais e de Protocolo	Dr.	João Paulo Cunha
	Departamento Municipal de Comunicação e Promoção	Dr.	Pedro Lobão (até 12/12) / Isabel Silva (a partir de 13/12)
	Divisão Municipal de Auditoria Interna	Dra.	Sónia Silva
	Divisão Municipal de Apoio à Câmara Municipal	Dra.	Rosário Morais
	Divisão Municipal de Apoio à Assembleia Municipal	Dr.	João Pedro Frutuoso
	Direção Municipal de Finanças e Património	Dr.	Pedro Santos
	Departamento Municipal de Finanças	Dra.	Dra. Cláudia Carneiro
	Divisão Municipal de Gestão Financeira e Orçamental	Dra.	Fernanda Ferreira
	Divisão Municipal de Receita	Dra.	Ana Isaura da Silva Barros
	Divisão Municipal da Tesouraria	Dra.	Sónia Regina Pinto
	Departamento Municipal de Património	Dr.	Fernando Martins
	Divisão Municipal de Cadastro e Inventário	Dra.	Mafalda Moreira
	Divisão Municipal de Compras	Eng.º	Ricardo Silva
	Direção Municipal de Recursos Humanos	Dra.	Salomé Ferreira
	Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Dra.	Goreti Leite
	Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras	Dra.	Margarida Oliveira
	Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos	Dra.	Filipa Igreja
	Divisão Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho	Dra.	Cristina Dias (até 09/03) / Inês Silva (a partir de 10/03)
	Divisão Municipal de Formação e Avaliação do Desempenho	Dra.	Conceição Matos
	Divisão Municipal de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional	Dra.	Alexandra Santos (até 12/09) / Patricia Braz Gonçalves (a partir de 13/09)
	Direção Municipal de Urbanismo	Eng.º	José Duarte
	Divisão Municipal de Projetos e Estudos Urbanísticos	Eng.º	Manuel Silva Costa
	Departamento Municipal de Planeamento Urbano	Dra.	Isabel Martins
	Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território	Arq.º	Liliana Cunha
	Divisão Municipal de Informação Geográfica	Dra.	Alexandra Rodrigues
	Departamento Municipal de Gestão Urbanística	Arq.º	Lara Salgado
	Divisão Municipal de gestão de Procedimentos Urbanísticos	Eng.º	Maria Rosa Vale
	Divisão Municipal de Apreciação Arquitetónica e Urbanística	Arq.º	Sandra Salazar
	Departamento Municipal do Espaço Público	Dra.	Manuela Bernardes
	Divisão Municipal de Gestão de Ocupação do Espaço Público	Eng.º	Amândio Mucha
	Divisão Municipal de Requalificação do Espaço Público	Arq.º	João Pestana
	Direção Municipal de Serviços Jurídicos	Dr.	Tiago Varanda
	Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso	Dr.	Abel Baptista
	Divisão Municipal de Assessoria e de Gestão da Produção Jurídica	Dra.	Ana Bernardo
	Divisão Municipal de Execuções Fiscais e Contraordenações	Dra.	Isabel Paiva Santos
	Divisão Municipal de Contencioso	Dra.	Cristina Marques
	Departamento Municipal de Apoio à Contratação e às Entidades Participadas	Dr.	Pedro Teixeira
	Divisão Municipal de Apoio Jurídico à Contratação e às Empresas Municipais	Dra.	Carla Fonseca
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Coordenador	Carlos Marques
	Departamento Municipal de Proteção Civil	Dr.	Luis Moutinho
	Divisão Municipal de Planeamento e Monitorização do Risco	Dr.	Duarte Manuel Campelo Ricardo (a partir de 12/04)
	Polícia Municipal	1.º Com.º	António Leitão da Silva
Departamento Municipal de Operações	Intend.	Afonso Sousa	
Divisão Municipal de Apoio Geral	Dra.	Maria José Alves	
Divisão Municipal de Policial			
Divisão Municipal de Trânsito	Comiss.	Rosa Maria Barbosa	
Divisão Municipal de Segurança e Infraestruturas	Dra.	Sofia Ferreira	
Batalhão de Sapadores Bombeiros	1.º Com.º	Carlos Marques	
Direção Municipal de Mobilidade e Transportes	Arq.º	Manuel Teixeira	
Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes	Eng.º	Ana Raquel Moreira	
Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transportes	Dra.	Raquel Carvalho	
Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego	Eng.º	Bruno Eugénio	
Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito	Eng.º	Laurinda Fernanda Santos	
Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias	Eng.º	João Rainho	
Direção Municipal de Educação	Dra.	Otilia Oliveira	
Departamento Municipal de Desenvolvimento Educativo e Apoio à Infância	Dra.	Ana Maria Magalhães (até 22/11)	
Divisão Municipal de Gestão Escolar	Dr.	Jaime Sousa	
Divisão Municipal de Programas Educativos	Dra.	Berta Lima	
Direção Municipal de Serviços ao Município	Dra.	Olga Maia	
Divisão Municipal de Gestão de Informação e Melhoria Contínua	Dra.	Susana Raquel da Fonseca Moutinho Gonçalves Mota (a partir de 17/05)	
Divisão Municipal de Operação do CGI	Dr.	Alexandre Pinho	
Gabinete de Apoio ao Provedor do Município	Dra.	Maria Inês Ribeiro	
Departamento Municipal do Gabinete do Município	Dra.	Ana Leite	
Divisão Municipal de Secretaria Geral	Eng.º	Sónia Rodrigues	
Divisão Municipal de Atendimento	Arq.º	Duarte Lema	
Divisão Municipal de Arquivo Geral	Dra.	Dra. Paula Pontes	
Departamento Municipal de Gestão Cultural	Dra.	Sofia Alves	
Divisão Municipal de Bibliotecas	Dra.	Isabel Vila	
Gabinete de Apoio às Bibliotecas e à Leitura	Dra.	Maria Amorim	
Divisão Municipal de Arquivo Histórico	Dra.	Helena Braga	
Divisão Municipal de Museus	Dra.	Inês Spratley (até 31/07) / Mariana Jacob Teixeira (a partir de 01/08)	
Divisão Municipal de Património Cultural	Dra.	Alexandra Lima	
Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental	Dr.	Pedro Pombeiro	
Gabinete de Saúde Pública e Bem-Estar Animal	Dr.	Nuno Pereira	
Divisão Municipal de Gestão Ambiental	Dra.	Marta Pinto	
Gabinete de Gestão do Ruído	Dra.	Carla Bravo	
Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	Dra.	Gabriela Leite	
Divisão Municipal de Conservação de Infraestruturas e Gestão de Frota	Eng.º	Liliana Ferreira	
Divisão Municipal de Estrutura Verdes	Eng.º	Cristina da Silva	
Departamento Municipal de Fiscalização	Dra.	Cristina Douteiro	
Divisão Municipal de Fiscalização de Obras Particulares	Eng.º	António Codeço	
Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial	Dr.	Dr. José Santos	
Divisão Municipal de Fiscalização Ambiental e Intervenção na Via Pública	Dra.	Verónica Ferreira	
Divisão Municipal de Fiscalização de Segurança e Salubridade de Edificações	Eng.º	Rui Marques	
Divisão Municipal de Comunicações Prévias e Inspeções	Dra.	Rosa Peixoto	
Departamento Municipal de Economia	Dr.	Rui Monteiro	
Divisão Municipal InvestPorto	Dra.	Cláudia Soares	
Gabinete de Informação e Estudos Estratégicos			
Departamento Municipal de Turismo e Comércio	Dra.	Manuela Rezende	
Divisão Municipal de Comércio	Dra.	Palmira Santos	
Gabinete de Feiras e Mercados	Dra.	Margarida Magalhães	
Gabinete de Gestão de Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento	Dra.	Isabel Campos	
Departamento Municipal de Coesão Social	Eng.º	Raquel Castello-Branco	
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	Dr.	Hugo Tavares	
Gabinete de Inclusão			
Divisão Municipal de Gestão da Rede Social	Dra.	Cláudia Costa	
Divisão Municipal de Promoção de Saúde	Dra.	Sílvia Cunha	
Divisão Municipal de Promoção da Empregabilidade	Dra.	Carolina Ferreira	
Departamento Municipal de Sistemas de Informação	Eng.º	Rui Branco	
Divisão Municipal de Sistemas e Comunicações	Eng.º	Dilio Ribeiro	
Divisão Municipal de Gestão de Aplicações e Informação	Eng.º	Fernando Pinto	
Divisão Municipal de Suporte e Manutenção	Eng.º	António Madureira	
Departamento Municipal de Proteção de Dados	Dra.	Lúcia Roseira	
Departamento Municipal para a Descentralização Administrativa	Dr.	Agostinho Cardoso	
Divisão Municipal da Juventude	Dra.	Eugénia Magalhães	